

GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

O Membro da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de São João do Triunfo-PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO PRELIMINAR** do Concurso n° 01/2024, como segue:

ADMINISTRADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	B	C	A	B	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	C	A	D	B	C	E	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	C	A	C	A	D	A	D	E	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	A	C	B	E	A	E	B

CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	B	C	A	B	C	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	C	A	D	B	C	E	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	B	D	B	A	C	D	D	E	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	E	A	E	C	D	B	C	A

OFICIAL ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	A	B	A	C	D	C	E	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	D	A	D	B	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	E	A	D	A	C	E	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	C	B	A	D	C	B	A	E

OPERADOR DE AUDIOVISUAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	A	B	A	C	D	C	E	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	E	D	A	D	B	C	C	D	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	E	A	D	A	C	E	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	B	C	A	C	D	D

DOS RECURSOS:

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assim entendidos: contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

É exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões dos recursos referentes às questões da prova objetiva no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/concurso/cmsjt>

Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/>

Os recursos deverão ser protocolados a partir das 09h00 do dia 09/04/2024 até às 23h59min do dia 10/04/2024.

Os cadernos de prova estarão disponíveis no site até o fechamento dos recursos, e, após este período, serão retirados do ar e não mais fornecidos.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceito recursos coletivos.

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico, por outro meio que não seja a área do candidato, ou, ainda, fora do prazo.

Os recursos referentes às questões da prova objetiva serão respondidos através de Edital.

São João do Triunfo-PR, 08 de abril de 2024.

ANDERSON DO PRADO
MEMBRO DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 03/2024